



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 824/2009, 20 de fevereiro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 4.597,80 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 - Secretaria Mun. de Finanças

09.20 - Dep. de Controle, Contabilidade e Fiscalização

0412400062.034000 - Manut. do Depto. de Controle Contab. e Fiscalização

3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições - 01000 R\$ 4.597,80

TOTAL..... R\$ 4.597,80

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200462.041000 - Manutenção do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra – 01000 – 458 R\$ 4.597,80

TOTAL..... R\$ 4.597,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de fevereiro de 2009.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

